Faculdade Santo Antônio de Pádua

FASAP

Resolução nº 06/2020

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 6º, § 4º do Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de Financiamento da FASAP do **Curso de Educação Física** em 3% (três por cento) sobre o valor vigente do ano de 2020;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores das parcelas do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2021:

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 16 de Novembro de 2020.

Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP

Publicado no site da FASAP
www.fasap.edu.br
Stº Ant. de Pádua (RJ) 16 / 11 / 2020
Luciene de F. B. Silva